



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**Secretaria de Estado de Gestão do Território e**  
**Habitação do Distrito Federal**

**COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO DO CÓDIGO DE EDIFICAÇÕES**  
**DO DISTRITO FEDERAL – CPCOE**

**PAUTA – 36ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

**Data:** 5 de dezembro de 2018

**Local:** SCS, Quadra 06, Bloco A, Lotes 13/14, 2º Andar, Sala de Reuniões

**Horário:** 9h

**1. Ordem do dia:**

- 1.1 Abertura dos trabalhos;
- 1.2 Verificação do *quorum*;
- 1.3 Informes do Coordenador;
- 1.4 Aprovação da Ata da 35ª Reunião ordinária realizada no dia 21/11/2018;
- 1.5 Aprovação/Sugestão Calendário – Exercício 2019.

**2. Deliberações:**

**2.1. Grupo de Trabalho de Acessibilidade:** Apreciação da Súmula nº 01 e 02 do Tema Acessibilidade a ser publicada no DODF, bem como com a justificativa a constar no sitio do Colegiado;

**2.2. Processo nº: 00390-00005398/2018-43 – falei com Renata**

Interessado: CAP/SEGETH

**Assunto:** Art. 27, I, Da Lei 6.138/2018, e art. 19 do Dec. 39.272/2018, apreciação quanto a necessidade de elaboração de decreto para obras de interesse público, onde se determine que os parâmetros para análise sejam apenas acessibilidade e CBMDF. (discutido na pauta de 21/11) Apresentar Sugestão de Minuta de Decreto

**Assunto:** Anexo, Do Decreto 39.272/2018, apreciação quanto a necessidade de análise das vagas exclusivas, esclarecimento se as mesmas são consideradas parâmetro urbanístico. (discutido na pauta de 21/11)

**Decisão:** Conforme decido na apresentação do modelo de prancha, apresentado na reunião anterior, as vagas deverão ser representadas e numeradas, assim consequentemente as vagas exclusivas também.



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**Secretaria de Estado de Gestão do Território e**  
**Habitação do Distrito Federal**

**Assunto:** Anexo, Do Decreto 39.272/2018, apreciação quanto a definição de ambientes que compõe a área de lazer, para quantitativo de peças sanitárias. Ex.: salão de festa em pilotis, há a necessidade de chuveiro?

**Assunto:** Art. 124 Do Decreto 39.272/2018, apreciação quanto a forma de cálculo da área com relação aos 5% de áreas técnicas. Se estas devem estar representadas em projeto?

**Decisão:** Conforme apresentação do modelo de prancha, apresentado na reunião anterior, as áreas técnicas devem ser representadas, tanto na prancha do estudo preliminar (PDF), quanto no arquivo apresentado para cálculo de áreas (DWG).

2.3 . **Processo nº 00390-00005812/2018-14**

Interessado: SUPLAN/SEGETH

Assunto: Estudo Técnico para o Dimensionamento de Vias de Circulação em estacionamentos.

Apresentação de Minuta para alteração do Decreto nº 38.047, de 9 de março de 2017

2.4. **Processo nº 0147-150560/1973**

Interessado: Vepesa Veículos Pesados Ltda

Assunto: pedido de aprovação de projeto de arquitetura de modificação com acréscimo de área, no Lote 02 do SPM EPIA Sul, Região Administrativa da Candangolândia – RA XIX.

2.5. **Processo nº 0307-000065/2015**

Interessado: Carlos da Cunha e Dione Maria de Resende

Assunto: SHJB – Quadra 12 Conjunto E Lotes 15 – Visto de projeto - Avanço de varanda dentro da área de afastamento mínimo obrigatório

Questionamentos advindos Administração Regional do Jardim Botânico – RA XXVII

2.6. **Processo nº 00390-00004812/2018-05 Apreciado na 34ª RO CPCOE de 24/10**

Interessado: CAP/COLIC/SEGETH

Assunto: Emissão de Licença de Obras para Implantação de Parcelamentos de Solo aprovados (novos) e Obras em Projeto de Regularização do Parcelamento do Solo Urbano aprovados.

Decisão: Minuta em elaboração